



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÉRIO
PODER LEGISLATIVO

Sério, 29 de junho de 2023.

Atendendo ao Art. 15, Paragrafo Único, inciso II da Lei nº 13.460/2017, divulgamos não ter recebido manifestações no exercício de 2022, cuja presidência foi Exercida pelo Sr. Guilherme Samuel Hickmann.

Desde já a Câmara de Vereadores de Sério dispõe da atendimentos a ouvidoria através de link: <https://www.camaradeserio.rs.gov.br/ouvidoria>

Sem mais,

Ivan Luis Henz

Presidente